



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.193 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

Considerando, as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças em honrar os pagamentos dos juros da Dívida Contratada;

Considerando, a necessidade de alocação de recursos orçamentários para o empenhamento e pagamento de juros relativos ao parcelamento da dívida contratada junto ao Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à seguinte dotação do Poder Executivo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0010 – Manutenção dos Encargos da Dívida para o IPMCA

3.2.91.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
Total do crédito suplementar: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada, na sua totalidade, a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.09.03 – Serviços da Dívida Contratada

02.09.03.28.843.0000.0010 – Manutenção dos Encargos da Dívida para o IPMCA

3.2.91.22.00 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
Total da anulação: R\$ 5.000,00

-Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 18 de agosto de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração